

Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Despacho n.º 288/2022 de 28 de fevereiro de 2022

O programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa”, organizado pelo Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, tem como principal objetivo reconhecer e distinguir os esforços das freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para destino adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, incluindo as linhas de água e a orla costeira, bem como o desenvolvimento e participação em programas e ações de sensibilização e educação ambiental.

O programa em causa pretende, assim, distinguir a limpeza das freguesias, bem como bom desempenho dos cidadãos e das diversas entidades na preservação da qualidade ambiental, o que se justifica pela crescente importância da qualidade ambiental para o bem-estar das populações.

De acordo com a Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, o Programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa” integra dois projetos, nomeadamente o projeto “A Minha Ribeira”, dirigido para as freguesias em cujos territórios existam linhas de água que importe monitorizar, bem como assegurar a manutenção de condições de limpeza e de normal de escoamento, e o Projeto “Costa Limpa”, dirigido para as freguesias em cujos territórios existam zonas de costa que interesse monitorizar e manter de limpas.

Às freguesias vencedoras, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º da Portaria referida, é atribuído um galardão anual, constituído por bandeira e certificado, que pode ser ostentado pelas mesmas.

De acordo com o n.º 4 do mesmo normativo, às freguesias que, em cada ilha, se tenham destacado no esforço de limpeza e de manutenção é, ainda, atribuído um prémio especial, constituído por um certificado de excelência e um prémio monetário.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro, em conjugação com o artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, que aprova a Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, determino o seguinte:

1 – Torna-se público que se encontram abertas as candidaturas para o programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa”, que decorrem desde a data do anúncio do presente despacho até ao dia 15 de março de 2022, conforme disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 13/2018, de 22 de fevereiro.

2 – Os critérios de classificação e ponderação aplicáveis são os definidos no artigo 6.º da Portaria referida no número anterior.

3 – O processo de inscrição no programa “ECO-FREGUESIA, Freguesia Limpa” é voluntário e gratuito, sendo que o respetivo regulamento e ficha de inscrição se encontram disponíveis em no seguinte link:

http://servicossraa.azores.gov.pt/doit/servicos.asp?id_dep=3&id_form=20.

4 – Para o esclarecimento de dúvidas e outras informações sobre o programa “ECO-FREGUESIA” os interessados devem enviar uma mensagem de correio eletrónico para o seguinte endereço eletrónico: eco_freguesia@azores.gov.pt.

21 de fevereiro de 2022. - O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, *Alonso Teixeira Miguel*.